



RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE SÃO LOURENÇO DO SUL EM 13.05.2015

Aos 13 dias do mês de maio de 2015, compareceu à sede do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul a Excelentíssima Senhora **BEATRIZ RENCK**, Desembargadora Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada do Assessor Jurídico da Corregedoria, Rodrigo Velleda Lazaro da Silva, e da servidora Vera Regina Salimen Agrello, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0002173-39.2015.5.04.0000. A Desembargadora Corregedora e a sua equipe foram recebidas pela Juíza Titular da Vara do Trabalho de Camaquã, Adriana Moura Fontoura, pelo Assistente-Chefe José Leandro Oliveira da Cruz e pelos servidores lotados nessa Unidade Judiciária. Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação do Posto Avançado: 04.03.1996

Data da última correição realizada: 02.07.2014

Data de Instalação do PJe: 23.03.2015

Jurisdição: São Lourenço do Sul

1.1 Período Correcionado: de 1º.01.2014 a 13.05.2015

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Regime de Lotação

Nos termos da Portaria nº 01/2015, da Corregedoria Regional deste TRT, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul pertence à 59ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com as Varas do Trabalho de Camaquã e São Jerônimo. Essa circunscrição compreende 1 vaga de zoneamento, ocupada pela Juíza Substituta **Cíntia Machado de Oliveira**.



2.1.2 Juízes Atuais e Juízes que Atuaram no Período Correcionado

O Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul é atendido pela Juíza Titular da Vara do Trabalho de Camaquã, **Adriana Moura Fontoura**, desde 15.09.2014, ou, em seus afastamentos, pelo Juiz Substituto designado.

2.1.3 Afastamentos dos Juízes Titulares durante o Período Correcionado

Os afastamentos dos Juízes Titulares **Renato Barros Fagundes**, até 21.08.2014, e **Adriana Moura Fontoura**, desde 15.09.2014, podem ser observados no relatório de correição da Vara do Trabalho de Camaquã, também correcionado em 13.05.2015.

2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados na Unidade Judiciária

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	José Leandro Oliveira da Cruz	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente-Chefe de Posto (FC05)	03.04.2003
2	Roselange Della Flora Gnata	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	10.11.2014
3	Paula Ribeiro dos Santos	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	22.09.2014

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 17.04.2015)

2.2.2 Padronização da Estrutura de Pessoal – Resolução nº 63/CSJT

Processos Recebidos (Média Trienal dos anos de 2012, 2013 e 2014)	Faixa Processual (Resolução nº 63/2010)	Lotação na Unidade Judiciária	Lotação Adequada (Resolução nº 63/2010)
249 processos	até 500	3 servidores	5 a 6 servidores

De acordo com a Resolução nº 63/2010 do CSJT, que instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, com as alterações previstas nas Resoluções nº 77 e 83/2011, também do CSJT, o número atual de servidores do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul está abaixo do parâmetro previsto na referida norma. Contudo, em sede administrativa neste Tribunal, a lotação foi aumentada para 5 servidores (adequada), conforme Processo Administrativo nº 0005178-06.2014.5.04.0000.



2.2.3 Afastamentos dos Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Motivo	Nº de dias de Afastamento	Total (em dias)
José Leandro Oliveira da Cruz	Curso ou Evento	2	2
Paula Ribeiro dos Santos (desde 22.09.2014)	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	10	10
Roselange Della Flora Gnata (desde 10.11.2014)	Curso ou Evento	5	5

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 17.04.2015)

* Servidor lotado na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período correcionado: somente são computados os afastamentos ocorridos a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

2.2.4 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Fernando Morsch	05.12.2011	27.08.2014	2 anos, 8 meses e 23 dias	Vacância – Posse em outro Cargo Inacumulável
2	Karina Dias Lopes Soares	05.12.2011	21.09.2014	2 anos, 9 meses e 17 dias	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Pelotas – Secretária de Audiência (FC03)
3	Maura Regina Pereira da Rosa	05.12.2011	05.04.2015	3 anos e 4 meses	Aposentadoria

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 17.04.2015)

2.2.5 Estagiários

	Estagiário (a)	Curso em Andamento	Período
1	Bianca Kruger Moch	Superior em Direito	09.02 a 08.08.2015

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 17.04.2015)

2.3 CAPACITAÇÃO

2.3.1 Capacitação dos Juizes Titulares durante o Período Correcionado

A capacitação dos Juizes Titulares **Renato Barros Fagundes**, até 21.08.2014, e **Adriana Moura Fontoura**, desde 15.09.2014, podem ser observados no relatório de correição da Vara do Trabalho de Camaquã.



2.3.2 Capacitação dos Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Gestão Estratégica (em horas)	PJe (em horas)	Demais Cursos (em horas)	Total (em horas)
José Leandro Oliveira da Cruz*	-	47,8	20	67,8
Paula Ribeiro dos Santos	-	20	70	90
Roselange Della Flora Gnata	10	-	65	75

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 17.04.2015 – a totalização da carga horária de capacitação não leva em consideração a data de lotação do servidor nem sua permanência em uma Unidade Judiciária específica).

* Gestor da Unidade Judiciária.

3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

3.1 ACERVO DE PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

Situação	2013	2014	Variação 2013-2014	2015 (até 31.03)	Variação 2014-2015
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	214	333	55,61%	258	-22,52%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	11	15	36,36%	22	46,67%
Pendentes de finalização na fase de execução***	514	512	-0,39%	515	0,59%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	27	35	29,63%	26	-25,71%
Total	766	895	16,84%	821	-8,27%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.04.2015)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

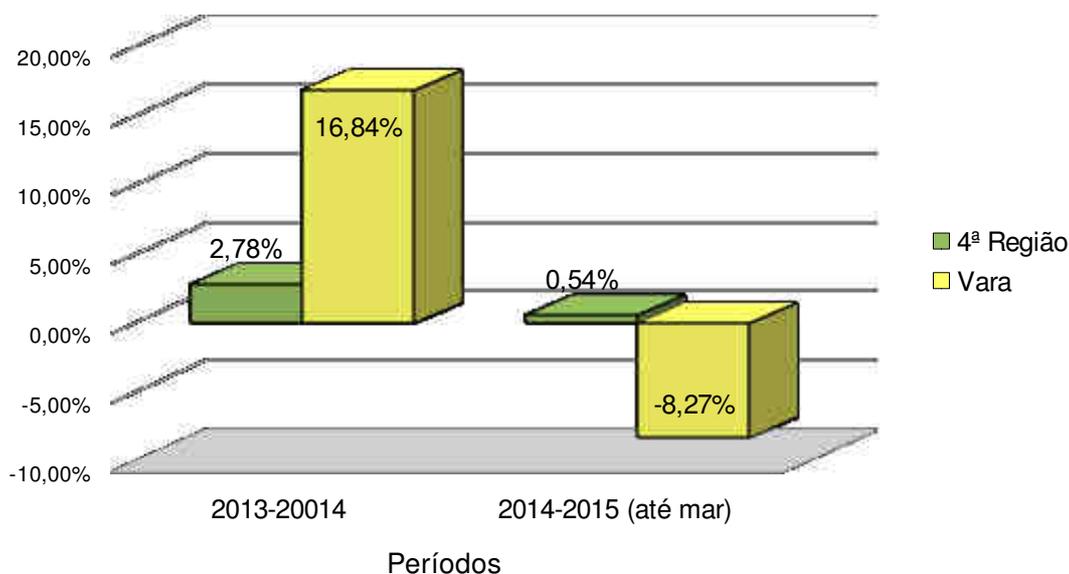
*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

No ano de 2014, houve uma elevação de 16,84% no acervo de processos tramitando na Unidade Judiciária em relação ao ano anterior. O conhecimento foi a fase que apresentou maior aumento no estoque (acréscimo de 119 processos), ao passo que o acervo de processos na fase de execução foi o único que apresentou redução (decréscimo de 02 processos) no período sob análise.



O acréscimo no estoque de processos do Posto da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul em 2014 foi bastante superior à média apresentada pela 4ª Região no período, quando registrado um aumento de 2,78% no número de processos em tramitação.

Variação percentual do acervo de processos tramitando



3.2 FASE DE CONHECIMENTO

3.2.1 Processos Pendentes de Solução

	2013	2014	Variação 2013-2014	2015 (até 31.03)	Variação 2014-2015
Casos novos	235	290	23,40%	54	-81,38%
Sentenças anuladas/reformadas	0	1	-	0	-100,00%
Processos solucionados (com e sem resolução de mérito)*	208	266	27,88%	61	-77,07%
Processos pendentes de solução	88	111	26,14%	102	-8,11%

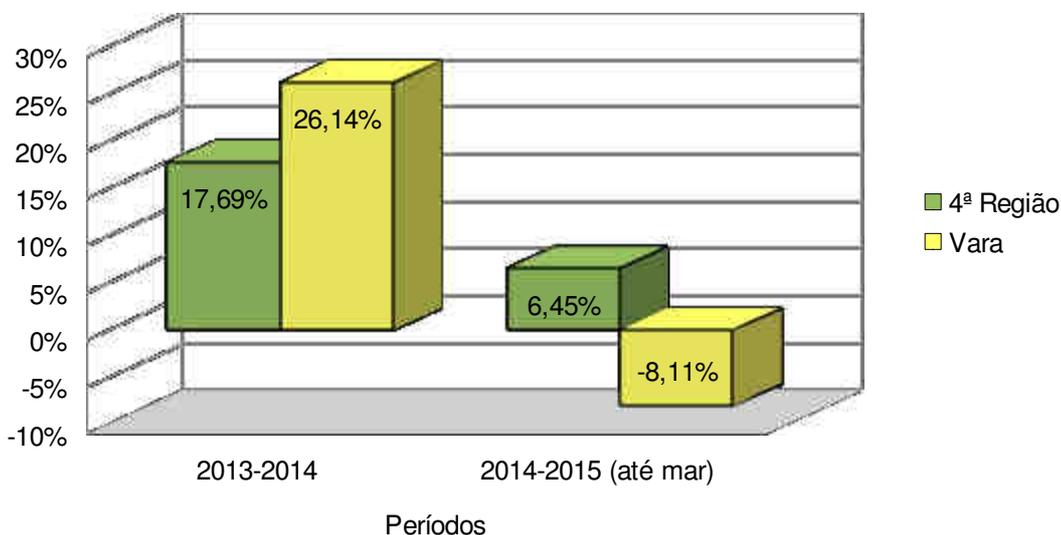
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.04.2015)

* Consideram-se solucionados, na fase de conhecimento, os processos em que proferida decisão com ou sem resolução de mérito

No ano de 2014, registrou-se uma elevação de 26,14% no estoque de processos pendentes na fase de conhecimento em relação ao período anterior (de 88 para 111 processos) – índice superior ao verificado em toda a 4ª Região em 2014, onde o número de processos pendentes na fase de conhecimento registrou aumento de 17,69%. O principal fator que contribuiu para esse acréscimo no estoque – a despeito de ter havido uma elevação de 27,88% no número de processos solucionados na comparação com o ano de 2013 – foi o aumento de 23,40% na média mensal de casos novos, a qual passou de 17,33 processos, em 2013, para 22,17 processos, em 2014.



Varição percentual dos processos pendentes na fase de conhecimento



Ainda quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, verifica-se que em 31.12.2014 a maior parte destes (45,05%) se encontrava aguardando o encerramento da instrução processual. Além disso, convém destacar a inexistência, em 31.03.2015, de processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento					
	2013	2014	Varição 2013-2014	2015 (até 31.03)	Varição 2014-2015
Aguardando 1ª sessão de audiência	32	27	-15,63%	47	74,07%
Aguardando encerramento da instrução	55	50	-9,09%	54	8,00%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	1	31	3.000,00%	1	-96,77%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	3	-	0	-100,00%
TOTAL	88	111	26,14%	102	-8,11%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.04.2015)



3.2.2 Taxa de Congestionamento*

Taxa de congestionamento – fase de conhecimento					
	2013	2014	Variação 2013-2014	2015 (até 31.03)	Variação 2014-2015
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul	29,97%	29,82%	-0,50%	63,03%	111,40%
Média no TRT4 1ª Instância	40,94%	44,33%	8,28%	78,33%	76,69%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.04.2015)

* Taxa de congestionamento = 1 - [número de processos solucionados/(resíduo anterior + processos recebidos)]

A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento é um indicador que corresponde ao percentual de processos não julgados em determinado período em relação ao total pendente de julgamento. Tem como objetivo medir a efetividade dos Tribunais, levando-se em conta o estoque de processos pendente do período anterior, o total de casos novos que ingressaram e os casos solucionados.

A taxa de congestionamento da fase de conhecimento na Unidade Judiciária foi de 29,82% no ano de 2014, similar ao índice do ano anterior. Na comparação com a média da 4ª Região em 2014, por sua vez, o índice da Unidade foi inferior ao congestionamento médio do TRT4 em 14,51 pontos percentuais.

3.2.3 Processos Solucionados

Processos solucionados							
Tipo de solução		2013		2014		2015 (até 31.03)	
		QTD	%	QTD	%	QTD	%
Com exame de mérito	Conciliação	129	62,02	162	60,90	15	24,59
	Julgado procedente	7	3,37	2	0,75	1	1,64
	Julgado procedente em parte	32	15,38	48	18,05	36	59,02
	Julgado improcedente	14	6,73	23	8,65	3	4,92
	Extinto	1	0,48	1	0,38	0	0,00
	Outras decisões	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Sem exame de mérito	Extinto	3	1,44	3	1,13	3	4,92
	Arquivamento (art. 844 CLT)	9	4,33	14	5,26	0	0,00
	Desistência	5	2,40	5	1,88	2	3,28
	Outras decisões	8	3,85	8	3,01	1	1,64
TOTAL		208	100	266	100	61	100

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.04.2015)

Verificou-se uma elevação de 58 processos solucionados na Unidade Judiciária em 2014 na comparação com o ano anterior, o que representa um

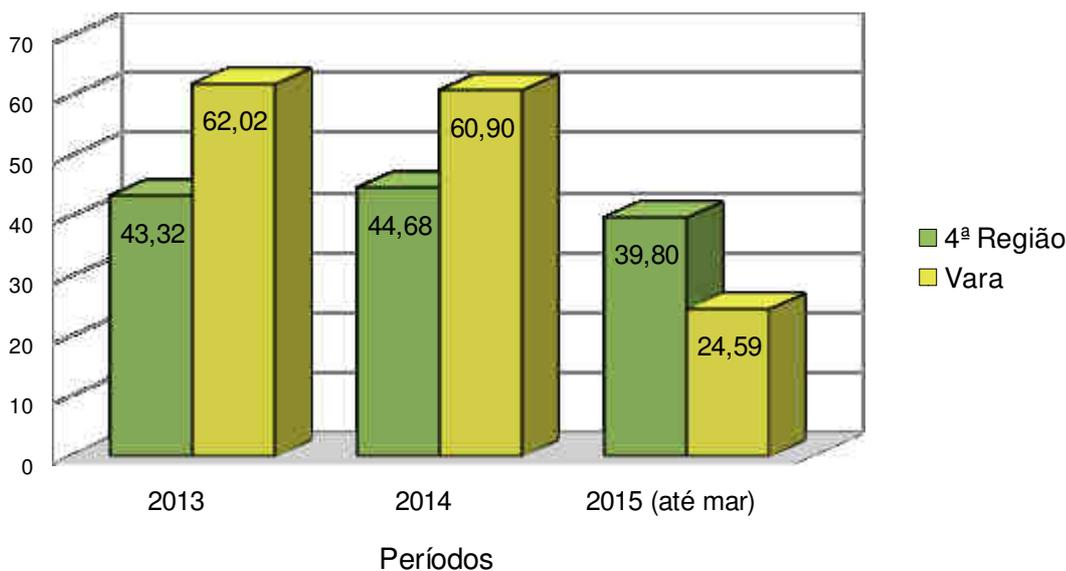


acréscimo de 27,88%. Esse aumento destoa da tendência apresentada na 4ª Região, a qual apresentou uma redução média de 2,67% no número de processos solucionados na comparação com o ano de 2013.

Dentre os tipos de solução, constatou-se uma elevação no número de decisões com resolução de mérito na Unidade. Excluídas as homologações de acordo, no ano de 2013 foram proferidas 54 decisões com resolução de mérito na Unidade; em 2014, esse número alcançou 74 decisões, representando um acréscimo de 37,04%. O desempenho da Unidade nesse quesito também se mostra acima da média do TRT4, o qual registrou uma redução de 2,91% no número de decisões com resolução de mérito.

A análise do quadro acima demonstra, por fim, uma redução no percentual de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária: em 2013, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 129, representando 62,02% dos processos solucionados; já em 2014, o número total de conciliações alcançou 162, correspondendo a 60,90% - ainda assim, tal índice é superior ao verificado em toda a 4ª Região, que foi de 44,68%.

Percentual de conciliações nos processos solucionados



3.3 FASE DE LIQUIDAÇÃO

3.3.1 Processos pendentes de liquidação

	2013	2014	Varição 2013-2014	2015 (até 31.03)	Varição 2014-2015
Iniciadas	34	21	-38,24%	13	-38,10%
Encerradas	41	18	-56,10%	6	-66,67%
Pendentes	11	14	27,27%	21	50,00%
Arquivo Provisório	6	5	-16,67%	5	0,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.04.2015)



O número de processos pendentes na fase de liquidação subiu de 11, em 2013, para 114, em 2014, importando em uma elevação de 27,27%. Esse percentual é consideravelmente superior ao índice verificado em toda a 4ª Região, cujo estoque de processos pendentes na fase de liquidação subiu de 26.044 em dezembro de 2013 para 28.322 em dezembro de 2014 (aumento de 8,75%).

Um dos principais motivos dessa elevação – a despeito de ter havido uma redução de 38,24% no número de liquidações iniciadas na Unidade em relação ao ano anterior – foi a queda de 56,10% no número de liquidações encerradas na comparação entre esses dois períodos.

3.3.2 Taxa de Congestionamento*

Taxa de congestionamento – fase de liquidação (sem arquivo provisório) *					
	2013	2014	Variação 2013-2014	2015 (até 31.03)	Variação 2014-2015
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul	19,61%	43,75%	123,13%	77,78%	77,78%
Média no TRT4 1ª Instância	42,12%	44,16%	4,83%	74,05%	67,69%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.04.2015)

* Taxa de congestionamento = 1 - [número liquidações encerradas/(resíduo anterior + liquidações iniciadas)]

A taxa de congestionamento no Posto da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul foi de 43,75% no ano de 2014, constatando-se um aumento de 123,13% em relação ao índice do ano anterior. Por outro lado, na comparação com a média da 4ª Região em 2014, o índice da Unidade Judiciária foi similar ao congestionamento médio do TRT4.

3.4 FASE DE EXECUÇÃO

3.4.1 Processos Pendentes na Fase de Execução

		2013	2014	Variação 2013-2014	2015 (até 31.03)	Variação 2014-2015
Entrada	Iniciadas	107	71	-33,64%	19	-73,24%
	Desarquivadas para prosseguimento	21	16	-23,81%	4	-75,00%
Saídas	Encerradas	71	87	22,54%	24	-72,41%
	Arquivadas Provisoriamente	62	24	-61,29%	0	-100,00%
Pendentes	Exclusivamente crédito previdenciário	19	19	0,00%	15	-21,05%
	Demais	311	294	-5,47%	301	2,38%
	Total	330	313	-5,15%	316	0,96%
Saldo no arquivo Provisório		329	337	2,43%	329	-2,37%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.04.2015)



Em 2014, o estoque de execuções pendentes no Posto da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul caiu de 330 para 313 processos, o que corresponde a uma redução de 5,15% em relação ao ano anterior. Esse índice supera a tendência apresentada na 4ª Região no período em questão, a qual registrou uma queda de 2,50% em seu acervo médio. O principal fator a contribuir para esse aumento foi o aumento de 22,54% no número de execuções encerradas na Unidade em relação ao ano anterior, combinada com uma queda de 33,64% no número de execuções iniciadas na comparação entre esses dois períodos.

3.4.2 Taxa de Congestionamento*

Taxa de congestionamento – fase de execução (sem arquivo provisório) *					
	2013	2014	Variação 2013-2014	2015 (até 31.03)	Variação 2014-2015
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul	83,56%	78,30%	-6,30%	92,77%	18,48%
Média no TRT4 1ª Instância	69,60%	70,81%	1,74%	91,27%	28,90%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.04.2015)

* Taxa de congestionamento = $1 - [\text{número execuções encerradas} / (\text{resíduo anterior} + \text{execuções iniciadas})]$

A taxa de congestionamento na Unidade Judiciária foi de 78,30% no ano de 2014, constatando-se uma redução de 6,30% em relação ao índice do ano anterior. Na comparação com a média da 4ª Região em 2014, o índice da Unidade foi superior ao congestionamento médio do TRT4 em 7,49 pontos percentuais.

Taxa de congestionamento – fase de execução* (com arquivo provisório)					
	2013	2014	Variação 2013-2014	2015 (até 31.03)	Variação 2014-2015
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul	91,10%	88,08%	-3,32%	96,41%	9,46%
Média no TRT4 1ª Instância	84,51%	84,91%	0,47%	95,22%	12,14%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.04.2015)

A inclusão dos processos arquivados provisoriamente na base de cálculo implica aumento na taxa de congestionamento do Posto da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul na fase de execução, a qual passa a corresponder a 88,08% - ainda assim, 3,32% inferior à taxa registrada no ano anterior. Na comparação com o índice da 4ª Região em 2014, a seu turno, a taxa de congestionamento da Unidade passa a ser 3,17 pontos percentuais maior, o que denota uma efetividade na execução abaixo da média regional.



3.4.3 Banco Nacional de Devedores Trabalhistas

	BNDT				
	2013	2014	Variação 2013-2014	2015 (até 31.03)	Variação 2014-2015
Processos com inclusão de devedor no BNDT	44	37	-15,91%	20	-45,95%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	32	58	81,25%	5	-91,38%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	395	370	-6,33%	385	4,05%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.04.2015)

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pelo Posto da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.03.2015. Dessa consulta, resultou uma lista de **02 processos** com execução encerrada definitivamente e que ainda possuem devedores inscritos no BNDT, cuja situação processual se encontra relacionada abaixo:

1	1003400-61.2005.5.04.0141
Situação processual: em 08.04.2014, foi certificada a satisfação de todos os débitos apurados no feito, bem como foi publicado despacho determinando o arquivamento dos autos. Em 02.05.2014, o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos. Em 06.05.2014, foi publicado despacho determinando a exclusão dos executados do BNDT. Histórico BNDT: em 27.01.2012, os coexecutados “Flávio Luiz Bubolz” e “Luiz Roberto Stigger Bubolz” foram incluídos no BNDT. Em 21.06.2012, foi inserida a anotação da situação “exigibilidade suspensa” referente ao primeiro réu. Em 26.06.2012, foi inserida a anotação “exigibilidade suspensa” referente ao segundo réu. Em 06.05.2014, apenas o primeiro demandado foi excluído do BNDT.	
2	1012000-37.2006.5.04.0141
Situação processual: em 09.07.2012, o processo foi arquivado provisoriamente, com dívida dos reclamados. Em 06.11.2013, foi recebida guia de depósito efetuado pela parte ré, da qual foram expedidos alvarás em 12.11.2013 para a satisfação dos débitos ainda pendentes. Em 30.03.2015, o processo foi desarquivado, e foi inserido no sistema informatizado o andamento “extinta a execução”. Em 07.04.2015, foi publicado despacho determinando a exclusão dos	



executados do BNDT e o posterior arquivamento definitivo dos autos. **Histórico BNDT:** em 16.09.2011, os coexecutados “Thiel & Scheunemann Ltda.” e “Egon Scheunemann” foram incluídos no BNDT, ambos com a anotação da situação “exigibilidade suspensa”. Em 30.03.2015, apenas o primeiro réu foi excluído do BNDT.

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 30.04.2015)

3.5 INCIDENTES PROCESSUAIS

Incidentes processuais									
	2013			2014			2015 (até 31.03)		
	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes
Embargos de declaração	18	14	7	12	13	6	3	2	7
Antecipações de tutela	16	6	2	3	5	0	0	0	0
Impugnações à sentença de liquidação	7	8	3	2	2	3	0	0	3
Embargos à execução	24	15	16	12	15	12	6	2	16
Embargos à arrematação	1	1	0	0	0	0	1	0	1
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	2	1	2	0	0	2	0	0	2

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.04.2015)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 29 incidentes processuais em 2014 na Unidade Judiciária, o que corresponde a uma redução de 57,35% em relação ao ano anterior. Percebe-se, também, que o número de incidentes processuais julgados caiu 22,22% na comparação entre os anos de 2013 e 2014 (de 45 para 35). Por sua vez, o número total de incidentes processuais pendentes de decisão em 31.12.2014 alcançou 23 processos, saldo 23,33% menor do que em 31.12.2013 – sendo que os embargos à execução são a espécie que correspondem à maior parte (52,17%) dos incidentes então pendentes.

Ainda em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontamentos no quadro abaixo:



1	0010026-69.2012.5.04.0141
Situação processual: consta do sistema inFOR a apresentação, em 22.10.2013, de embargos à execução pela reclamada. Em 24.10.2013, foi efetuado o pagamento espontâneo dos débitos apurados no feito (de modo que o incidente processual apresentado pela parte ré perdeu seu objeto). Em 27.04.2015, os autos foram arquivados definitivamente, sem registro de débitos. Verifica-se, contudo, que não foi dado o andamento correspondente à baixa do incidente processual no sistema informatizado, de modo que este segue constando como pendente de solução.	
2	1009300-88.2006.5.04.0141
Situação processual: consta do sistema inFOR a oposição, em 10.10.2013, de embargos de declaração pelo reclamado. Em 17.10.2013, foi publicado despacho no qual o Juízo deixou de conhecer os embargos opostos, porquanto na respectiva petição não foi formulado qualquer tipo de requerimento. Verifica-se, contudo, que não foi dado o andamento correspondente à baixa do incidente processual no sistema informatizado, de modo que este segue constando como pendente de solução.	
3	0010086-13.2010.5.04.0141
Situação processual: consta do sistema inFOR a apresentação de duas exceções de pré-executividade distintas pela parte ré, datadas, respectivamente, de 11.07.2012 e 19.08.2013. Em 16.07.2012, foi publicado despacho no qual o Juízo acolheu a matéria ventilada no primeiro incidente processual; já em 19.08.2013, foi publicado despacho no qual o Juízo deixou de receber o segundo incidente, por incabível. Verifica-se, contudo, que não foram dados os andamentos correspondentes às baixas dos referidos incidentes no sistema informatizado, de modo que estes seguem constando como pendente de solução.	

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 30.04.2015)

Assim, diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.

4 PRAZOS MÉDIOS DE TRAMITAÇÃO

4.1 FASE DE CONHECIMENTO

Prazos médios (em dias)						
		2013	2014	Variação 2013-2014	2015 (até 31.03)	Variação 2014-2015
Do ajuizamento da ação à prolação da sentença	Sumaríssimo	82,06	85,41	4,08%	189,44	121,82%
	Ordinário	140,12	190,44	35,92%	285,82	50,08%
	Total	108,58	131,21	20,85%	257,38	96,16%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.04.2015)

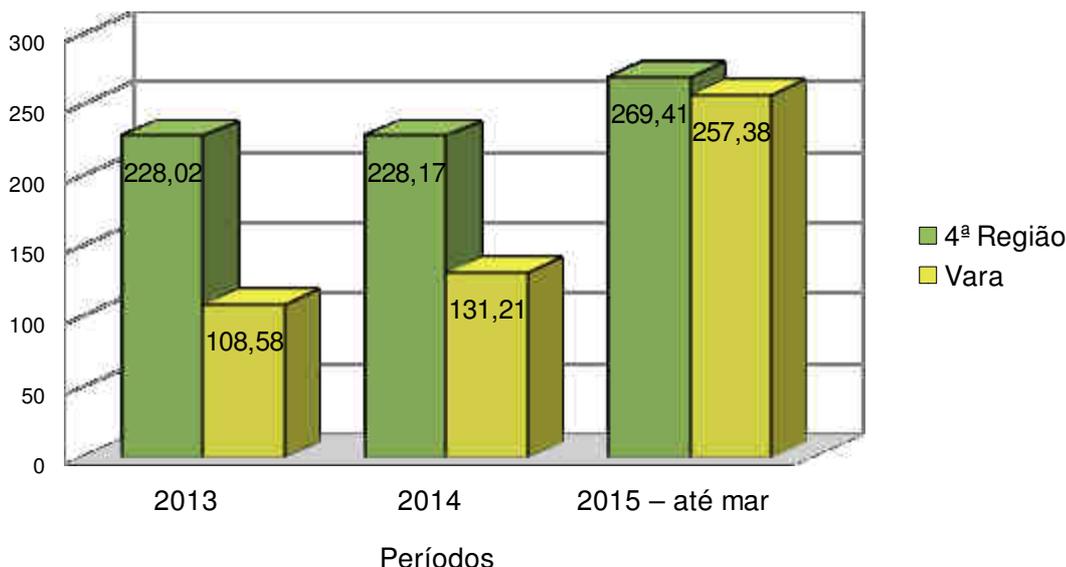
No ano de 2014, o prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença no Posto da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul apresentou uma elevação de 20,85%, passando de 108,58 para 131,21 dias. No rito sumaríssimo, o prazo médio registrou aumento de 4,08% em relação à média do ano anterior, passando de 82,06 para 85,41 dias; por sua



vez, o rito ordinário registrou um prazo médio de 190,44 dias, 35,92% mais moroso na comparação com 2013.

A despeito desse aumento, contudo, o lapso médio de tramitação processual total na fase de conhecimento na Unidade Judiciária em 2014 foi 42,49% mais célere (96,96 dias) do que a média de todas as Unidades do TRT4. Especificações no gráfico abaixo:

Prazo médio total - fase de conhecimento



4.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

Prazos médios (em dias)						
		2013	2014	Varição 2013-2014	2015 (até 31.03)	Varição 2014-2015
Do início ao encerramento da liquidação	Sumaríssimo	152,31	195,40	28,29%	-	-
	Ordinário	170,36	203,83	19,65%	178,34	-12,51%
	Total	164,18	201,35	22,64%	178,34	-11,43%

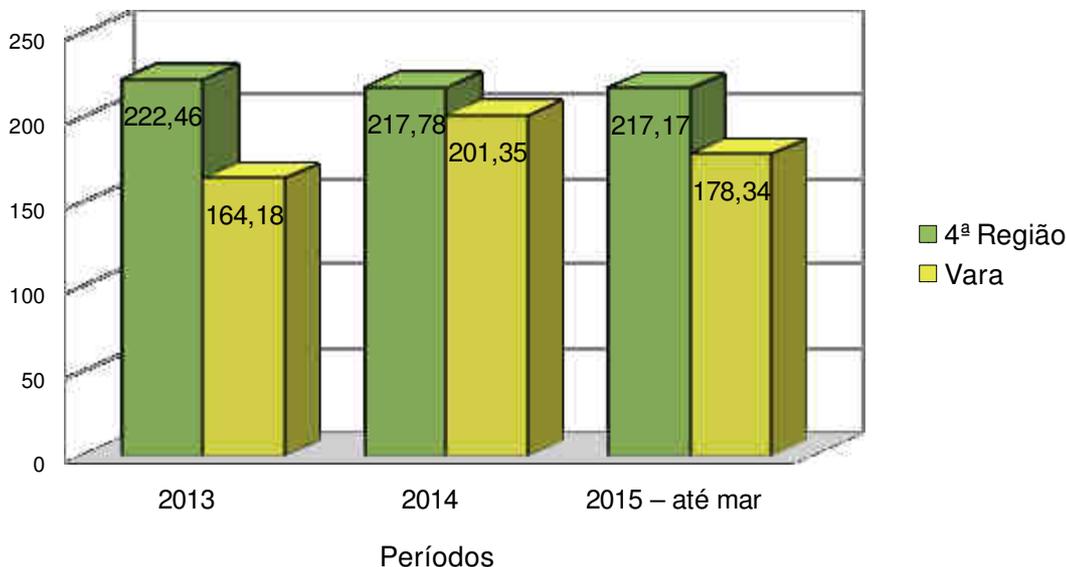
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.04.2015)

No ano de 2014, o prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da liquidação, no rito sumaríssimo, foi de 195,40 dias, o que equivale a uma elevação de 28,29% em relação à média do ano anterior. Por sua vez, no rito ordinário o prazo médio alcançou 203,83 dias, 19,65% mais célere na comparação com 2013.

Face a esses números, constatou-se que o lapso de tramitação processual total na fase de liquidação na Unidade Judiciária foi 7,54% mais célere (16,43 dias) do que o desempenho de toda a 4ª Região em 2014. Especificações no gráfico abaixo:



Prazo médio total - fase de liquidação



4.3 FASE DE EXECUÇÃO

Prazos médios (em dias)						
		2013	2014	Varição 2013-2014	2015 (até 31.03)	Varição 2014-2015
Do início ao encerramento da execução	Ente privado	547,78	1.399,87	155,55%	780,41	-44,25%
	Ente público	436,60	583,75	33,70%	762,00	30,54%
	Total	530,68	1.358,55	156,00%	779,39	-42,63%

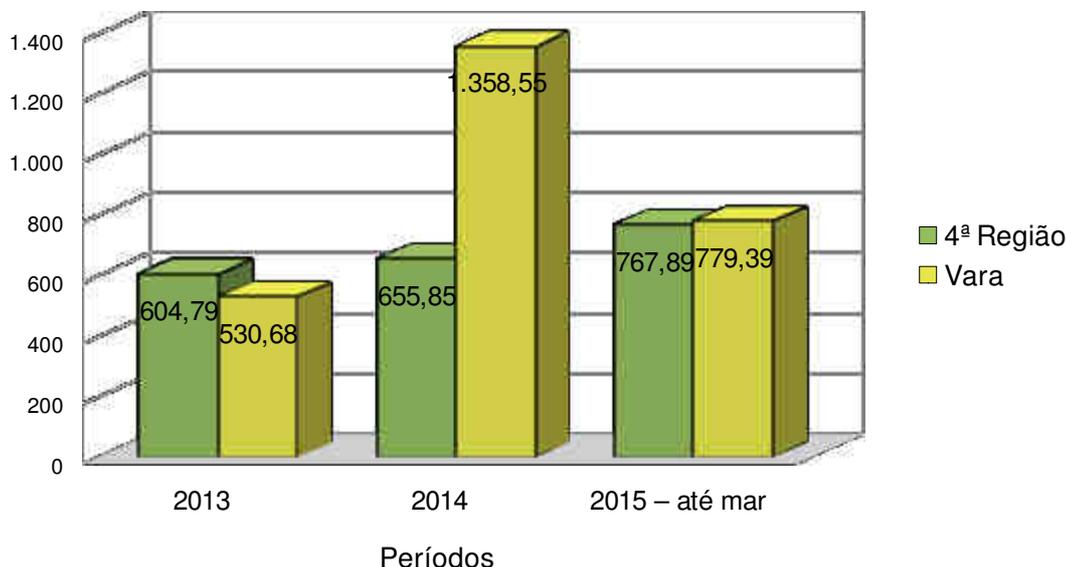
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.04.2015)

O prazo médio de tramitação processual na fase de execução na Unidade Judiciária em 2014 nos processos em que o executado era ente privado foi de 1.399,87 dias, o qual foi 155,55% maior do que o prazo do ano anterior. Por sua vez, quando o executado era ente público, o prazo médio de tramitação na fase de execução em 2014 foi de 583,75 dias, 33,70% mais moroso do que a média do ano anterior.

Na comparação com os dados de toda a 4ª Região em 2014, apresentados no gráfico abaixo, constatou-se que o tempo de tramitação na fase de execução foi 107,14% mais moroso (702,70 dias) do que a média regional:



Prazo médio total - fase de execução



5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANOS ANTERIORES A 2014

5.1.1 Meta 2 - 2009: *“Identificar os processos judiciais mais antigos e adotar medidas concretas para o julgamento de todos os distribuídos até 31.12.2005”.*

META 2/2009 CNJ	
Processos distribuídos até 31.12.2005 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

5.1.2 Meta 2 – 2010: *“Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos até 31.12.2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, até 31.12.2007”.*

META 2/2010 CNJ	
Processos distribuídos até 31.12.2007 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

5.1.3 Meta 2 – 2012: *“Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008”.*

META 2/2012 CNJ			
Distribuídos em 2008	Nº de processos ajuizados em 2008 e já solucionados	%	Resultado
286	286	100,00%	Meta cumprida



5.1.4 Meta 2 – 2013: “Julgar, até 31.12.2013, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2009”.

META 2/2013 CNJ			
Distribuídos em 2009	Nº de processos ajuizados em 2009 e já solucionados	%	Resultado
225	225	100,00%	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2014

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2014”.

META 1/2014 CNJ			
Distribuídos em 2014	Solucionados em 2014	%	Resultado
290	266	91,72%	Meta não cumprida

5.2.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2014 90% dos processos distribuídos até 31.12.2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012.

Questionário para cálculo da Meta				
Id.	Pergunta	Periodicidade	Valor 2011	Valor 2012
P2.1	Número total de processos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados no PERÍODO DE REFERÊNCIA , excluídos os suspensos até 31/12/2013 .	Única	0	63
P2.4	Número total de processos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2013 que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.	Mensal	0	0
P2.7	Número total de processos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2013 que sairam da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência.	Mensal	0	0
P2.10	Número total de processos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2013 que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez no ano de 2014.	Mensal	0	3
P2.13	Número total de processos informados em P2.1 que foram julgados pela primeira ou única vez até 31.12.2013	Única	0	56

*Percentual de cumprimento da meta= $((\Sigma P2.10 + P2.13) / (P2.1 + \Sigma P2.4 - \Sigma P2.7)) \times 1000/K$, onde K=9 no período de referência até 31.12.2011 e K=8 no período de referência até 31.12.2012

META 2/2014 CNJ – Julgamento dos processos distribuídos até 31.12.2011	
Percentual de cumprimento da meta	Resultado
100,0%	Meta cumprida*



META 2/2014 CNJ – Julgamento dos processos distribuídos até 31.12.2012	
Percentual de cumprimento da meta	Resultado
117,1%	Meta cumprida*

*A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100%

5.2.3 Meta 5: “Reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença na Justiça do Trabalho”.

Observação: O Conselho Nacional de Justiça, no mês de julho de 2014, expediu a Versão 5 do Glossário das Metas CNJ 2014, na qual foi adequada a fórmula de cálculo dessa meta e foram definidos conceitos de “redução positiva” e “redução negativa”. A **redução positiva** (*percentual precedido do sinal positivo*) indica que efetivamente a taxa de congestionamento foi reduzida em 2014 em relação à taxa média de 2012 e 2013. A **redução negativa** (*percentual precedido do sinal negativo*) indica o aumento da taxa de congestionamento em 2014 em relação à taxa média de 2012 e 2013.

Questionário para cálculo da Meta			
Id.	Pergunta	Periodicidade	Valor
P5.1	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais não baixados definitivamente em 31.12.2011, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	683
P5.2	Número total de processos em fase de execução fiscal não baixados definitivamente em 31.12.2011, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	8
P5.3	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais iniciados em 2012, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	100
P5.4	Número total de processos em fase de execução fiscal iniciados em 2012, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	1
P5.5	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais baixados definitivamente em 2012	Única	128
P5.6	Número total de processos em fase de execução fiscal baixados definitivamente em 2012	Única	0
P5.7	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais iniciados em 2013, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	106
P5.8	Número total de processos em fase de execução fiscal iniciados em 2013, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	8
P5.9	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais baixados definitivamente em 2013	Única	71
P5.10	Número total de processos em fase de execução fiscal baixados definitivamente em 2013	Única	0
P5.11	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais iniciados no mês de referência	Mensal	56
P5.12	Número total de processos em fase de execução fiscais iniciados no mês de referência	Mensal	1
P5.13	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais baixados definitivamente no mês de referência.	Mensal	77



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

P5.14	Número total de processos em fase de execução fiscais baixados definitivamente no mês de referência.	Mensal	1
P5.15	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência	Mensal	0
P5.16	Número total de processos em fase execução fiscais que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência	Mensal	0
P5.17	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	Mensal	0
P5.18	Número total de processos em fase de execução fiscais que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	Mensal	0

* **Percentual de redução - Cumprimento de Sentença e Execução Não Fiscal** = $100 - (((1 - (\Sigma P5.13 / (\Sigma P5.11 + (P5.1 + P5.3 - P5.5 + P5.7 - P5.9 + \Sigma P5.15 - \Sigma P5.17)))) * 100) / (((1 - (P5.9 / (P5.7 + P5.1 + P5.3 - P5.5))) + (1 - (P5.5 / (P5.3 + P5.1)))) / 2))$
Percentual de redução - Execução Fiscal = $100 - (((1 - (\Sigma P5.14 / (\Sigma P5.12 + (P5.2 + P5.4 - P5.6 + P5.8 - P5.10 + \Sigma P5.16 - \Sigma P5.18)))) * 100) / (((1 - (P5.10 / (P5.8 + P5.2 + P5.4 - P5.6))) + (1 - (P5.6 / (P5.4 + P5.2)))) / 2))$

META 5/2014 CNJ - Cumprimento de Sentença e Execução Não Fiscal	
Percentual	Resultado
-2,89%	Meta não cumprida
META 5/2014 CNJ - Execução Fiscal	
Percentual	Resultado
5,56%	Meta cumprida

5.2.4 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2014 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2011, no primeiro grau, e até 31.12.2012, no segundo grau”.

META 6/2014 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2011 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

5.3 METAS DO CNJ – ANO DE 2015

5.3.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2015 CNJ			
Distribuídos até 31.03.2015	Solucionados até 31.03.2015	%	Resultado parcial (até março)
54	61	112,96%	Período de apuração insuficiente para verificar o efetivo cumprimento da meta



5.3.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2013”.

Questionário para cálculo da Meta			
Id.	Pergunta	Periodicidade	Valor (até 31.03)
P2.1	Número total de processos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados no PERÍODO DE REFERÊNCIA , excluídos os que se encontravam suspensos em 31/12/2014 .	Única	88
P2.4	Número total de processos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2014 que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.	Mensal	0
P2.7	Número total de processos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2014 que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência.	Mensal	1
P2.10	Número total de processos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2014 que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez no ano de 2015.	Mensal	5
P2.13	Número total de processos informados em P2.1 que foram julgados pela primeira ou única vez até 31.12.2014	Única	72

*Percentual de cumprimento da meta= $((\Sigma P2.10 + P2.13) / (P2.1 + \Sigma P2.4 - \Sigma P2.7)) \times 1000/9$

META 2/2015 CNJ – Julgamento dos processos ajuizados antes de 31.12.2013	
Percentual de cumprimento da meta	Resultado parcial (até março)
98,3%	Meta ainda não cumprida*

*A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100%

5.3.3 Meta 5: “Baixar, em 2015, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

META 5/2015 CNJ			
Casos novos de execução em 2015 (até 31.03)	Execuções baixadas (arquivo definitivo) em 2015 (até 31.03)	Grau de Cumprimento	Resultado parcial (até março)
19	17	89,47%	Período de apuração insuficiente para verificar o efetivo cumprimento da meta

5.3.4 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2015 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2012, no primeiro grau, e até 31.12.2013, no segundo grau”.

META 6/2015 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2012 pendentes de solução	Resultado parcial (até março)
0	Meta já cumprida



5.3.5 Meta 7: “Identificar e reduzir, em 1,5% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”

META 7/2015 CNJ				
Dez maiores litigantes 4ª Região, em 31.12.2014	Número de processos tramitando na Unidade em 31.12.2014	Acervo atual (31.03.2015)	Número máximo de processos tramitando em 31.12.2015 para alcance da meta	Resultado parcial (até março)
1º Wms Supermercados do Brasil Ltda.	0	0	0	Período de apuração insuficiente para verificar o efetivo cumprimento da meta
2º Estado do Rio Grande do Sul	2	0	1	
3º Clinsul Mão de Obra e Representação Ltda. (Em Recuperação Judicial)	1	0	0	
4º Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan	3	1	2	
5º União	0	0	0	
6º OI S.A.	0	0	0	
7º Proservi Serviços de Vigilância Ltda. (Em Recuperação Judicial)	10	0	9	
8º Caixa Econômica Federal – CEF	1	1	0	
9º Banco do Brasil S.A.	2	0	1	
10º Hospital Nossa Senhora da Conceição	0	0	0	

5.3.6 Metas do CNJ específicas da Justiça do Trabalho em 2015:

a) “Para o 1º grau dos TRT que contabilizaram o prazo médio acima de 200 dias, reduzir em 1% o tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento em relação ao ano base de 2014”



META ESPECÍFICA DA JUSTIÇA DO TRABALHO CNJ EM 2015 PRAZO MÉDIO DA FASE DE CONHECIMENTO				
Prazo médio TRT4 2014 – fase de conhecimento	Prazo médio na Unidade em 2014	Prazo médio da Unidade em 2015 (até 31.03)	Prazo médio a ser alcançado em 2015	Resultado parcial (até março)
228,17	131,21	257,38	129,90	Período de apuração insuficiente para verificar o efetivo cumprimento da meta

b) “Aumentar em 1% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014.”

META ESPECÍFICA DA JUSTIÇA DO TRABALHO CNJ EM 2015 NÚMERO DE ACORDOS NA FASE DE CONHECIMENTO						
	2013	2014	Média 2013/2014	2015 (até 31.03)	Meta para 2015	Resultado parcial (até março)
Total de acordos	129	162	145,5	15	147	Período de apuração insuficiente para verificar o efetivo cumprimento da meta
Média mensal de acordos	10,75	13,50	12,13	5,00	12,25	

6 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às quartas-feiras pela manhã. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	5 (I) 2 ou 3 (U) 3 (P)	-	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informação do Assistente-Chefe em 13.05.2015)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução



6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	10.06.2015	10.06.2015
Una Sumaríssimo	17.06.2015	17.06.2015
Instrução	02.09.2015	19.08.2015
Tentativa de acordo em execução	-	-

(Fonte: Informação do Assistente-Chefe em 13.05.2015)

6.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		Prazos médios (em dias)				
		2013	2014	Variação 2013-2014	2015 (até 31.03)	Variação 2014-2015
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Sumaríssimo	58,47	62,47	6,84%	67,80	8,53%
	Ordinário	56,85	71,86	26,41%	75,75	5,42%
	Total	57,70	66,61	15,45%	73,10	9,74%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.04.2015)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo tiveram seu prazo médio aumentado de 58,47 dias, em 2013, para 62,47 dias, em 2014 (elevação de 6,84%). Por sua vez, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário subiu de 56,85 dias, em 2013, para 71,86 dias, em 2014 (aumento de 26,41%).

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.4 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	2014					TOTAL
	Inicial	Instrução	Julgamento	Una	Conciliação	
Adriana Moura Fontoura	42	27	6	32	1	108
Edenilson Ordoque Amaral	1	4	0	5	0	10
Jorge Fernando Xavier de Lima	20	11	8	14	2	55
Renato Barros Fagundes	91	62	54	129	3	339
TOTAL	154	104	68	180	6	512



2015 (até 31.03)						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Julgamento	Uma	Conciliação	TOTAL
Adriana Moura Fontoura	24	14	0	11	0	49
TOTAL	24	14	0	11	0	49

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28.04.2015)

6.5 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 6.1, 6.5 e 6.7 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

6.6 PROCESSOS SOLUCIONADOS

2014						
Juiz (a)	Com exame de mérito				Sem exame de mérito	Total de processos solucionados
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL	TOTAL	
Adriana Moura Fontoura	34	3	0	37	10	47
Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	1	0	0	1	0	1
Edenilson Ordoque Amaral	2	0	0	2	0	2
Felipe Lopes Soares	0	1	0	1	0	1
Jorge Fernando Xavier de Lima	12	12	0	24	1	25
Renato Barros Fagundes	113	57	1	171	19	190
TOTAL	162	73	1	236	30	266
2015 (até 31.03)						
Juiz (a)	Com exame de mérito				Sem exame de mérito	Total de processos solucionados
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL	TOTAL	
Adriana Moura Fontoura	15	32	0	47	6	53
Edenilson Ordoque Amaral	0	5	0	5	0	5
Renato Barros Fagundes	0	3	0	3	0	3
TOTAL	15	40	0	55	6	61

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28.04.2015)



6.7 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 50 DIAS NA DATA DA CORREIÇÃO

Juíza Titular **Adriana Moura Fontoura**

Não constam processos conclusos há mais de 50 dias

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 no dia da correição)

7 ROTINAS DE SECRETARIA

7.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Tarefa executada em 48h.

7.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Tarefa executada em 48h.

7.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Tarefa executada em 48h.

7.4 JUNTADA DE PETIÇÕES

Tarefa executada em 24h.

7.5 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Tarefa executada em 48h.

7.6 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da visita correcional, a certificação de decurso de prazo estava em 04.05.2015.

7.7 REMESSA DE AUTOS AO TRT

Tarefa executada uma vez por semana.

7.8 CONVÊNIOS

A Unidade utiliza os convênios regularmente.

7.9 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Tarefa executada tão logo atingido o volume necessário para o fechamento de um lote.



7.10 EXAME DOS LIVROS

7.10.1 Advogados – Cargas Vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0010165-21.2012.5.04.0141*	09.03.2015	1 mês e 14 dias
2	2001000-96.2001.5.04.0141	30.03.2015	23 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 22.04.2015)

* Em 10.04.2015, foi expedida notificação ao procurador do reclamante para devolução dos autos.

7.10.2 Peritos – Cargas Vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema inFOR em 22.04.2015, verificou-se que não constam processos em carga com perito com prazo excedido há mais de 10 dias na Unidade Judiciária.

7.10.3 Mandados – Prazos Vencidos há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema inFOR em 22.04.2015, verificou-se que não constam mandados com prazo excedido há mais de 10 dias na Unidade Judiciária.

8 EXAME DOS PROCESSOS

Para a análise realizada nos itens seguintes, extraiu-se do sistema inFOR, em 22.04.2015, uma listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, a qual totalizou **154 processos**. O item 8.1 compõe-se de 10 autos físicos, escolhidos a partir da listagem de 100 processos aleatórios gerada pelo Sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria. O item 8.2 verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados pela Unidade Judiciária.

8.1 ANÁLISE DOS PROCESSOS FÍSICOS

1	0010242-30.2012.5.04.0141
Aspectos gerais dos autos*: Não foi lavrado termo de juntada da ata das fls. 405-406, nem constou, ao final da mesma, a expressão substituta 'ata juntada no ato'; não foi lavrado termo de remessa dos autos à Corregedoria. Movimentação processual: Não consta nos andamentos do Infor o prazo final previsto para pagamento integral do acordo homologado.	
2	0010324-90.2014.5.04.0141
Aspectos gerais dos autos*: Não foi lavrado termo de juntada da ata das fls. 36 e 36/verso, nem constou, ao final da mesma, a expressão substitutiva 'ata juntada no ato'; não foi lavrado termo de remessa dos autos à Corregedoria. Movimentação processual: Nada a apontar.	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3	0010258-13.2014.5.04.0141
<p>Aspectos gerais dos autos*: Não foi lavrado termo de juntada da ata da fl. 22, nem constou, ao final da mesma, a expressão substitutiva 'ata juntada no ato'; não foi lavrado termo de remessa dos autos à Corregedoria.</p> <p>Movimentação processual: Não foi lançado nos andamentos do Infor o prazo final de pagamento do acordo homologado.</p>	
4	0010232-49.2013.5.04.0141
<p>Aspectos gerais dos autos*: Não foi lavrado termo de juntada da ata da fl. 35, nem constou, ao final da mesma, a expressão substitutiva 'ata juntada no ato'; não foi lavrado termo de remessa dos autos à Corregedoria.</p> <p>Movimentação processual: Decorreram 22 dias do despacho da fl. 45 ao da fl. 46, sem movimentação dos autos; cumprimento do despacho da fl. 46 em 10 dias; da consulta da fl. 53 à certidão da fl. 54 decorreu prazo superior a 30 dias; o despacho da fl. 55 não foi cumprido até o envio dos autos à Corregedoria.</p>	
5	0010082-34.2014.5.04.0141
<p>Aspectos gerais dos autos*: Não foi lavrado termo de juntada da ata da fl. 117; não foi lavrado termo de remessa dos autos à Corregedoria.</p> <p>Movimentação processual: O prazo das notificações das fls. 105-106 expirou em 20.10.2014 e o impulso processual ocorreu 28 dias após (despacho da fl. 108); decorreram 30 dias do despacho da fl. 108 ao despacho da fl. 112, sem movimentação processual.</p>	
6	0010160-28.2014.5.0141
<p>Aspectos gerais dos autos*: Não foi lavrado termo para juntada da devolução postal da fl. 17; não foi lavrado termo para juntada da ata da fl. 23; certidão no verso da fl. 23 com espaços em branco; não foi lavrado termo para juntada da devolução postal da fl. 24 e fl. 30; não foi lavrado termo de remessa dos autos à Corregedoria.</p> <p>Movimentação processual: O prazo da notificação da fl. 26 expirou em 21.11.2014 e a certificação de decurso de prazo ocorreu em 16.01.2015 (fl. 27); cumprimento do despacho da fl. 27 em 30 dias; o despacho da fl. 32 não foi cumprido até o envio dos autos à Corregedoria.</p>	
7	0010164-65.2014.5.04.0141
<p>Aspectos gerais dos autos*: Não foram lavrados termos para juntada das atas das fls. 43 e 61; não foi lavrado termo para remessa dos autos à Corregedoria.</p> <p>Movimentação processual: As partes foram cientificadas do laudo das fls. 83-86, 28 dias após a juntada, que foi efetuada em 16.03.2015.</p>	
8	0010244-34.2011.5.04.0141
<p>Aspectos gerais dos autos: Não foi lavrado termo de remessa dos autos à Corregedoria.</p> <p>Movimentação processual: Não houve movimentação processual pelo prazo de 150 dias (da certidão da fl. 152/verso ao despacho da fl. 153); cumprimento do despacho da fl. 153 em prazo superior a 60 dias; os autos foram movimentados em prazo superior a 90 dias após sua devolução à fl. 165; o despacho da fl. 166 não foi cumprido até o envio dos autos à Corregedoria.</p>	
9	1012900-15.2009.5.04.0141
<p>Aspectos gerais dos autos*: Os despachos das fls. 230 e 231, ambos a carmim, estão em duplicidade; não foi lavrado termo para remessa dos autos à Corregedoria.</p> <p>Movimentação processual: Não houve movimentação processual por 30 dias (da certidão da fl. 232/carmim ao despacho da fl. 234/carmim); do despacho da fl. 234/carmim ao</p>	



despacho da fl. 235/carmim, decorreram outros 30 dias sem movimentação processual; o despacho da fl. 235/carmim não foi cumprido até o envio dos autos à Corregedoria.

10

0010176-79.2014.5.04.0141

Aspectos gerais dos autos*: Não foi lavrado termo de juntada da ata da fl. 13; não foi certificada a data e horário da publicação da sentença das fls. 14-17; não foi lavrado termo para remessa dos autos à Corregedoria.

Movimentação processual: Da certidão da fl. 24 ao despacho da fl. 25 decorreram 19 dias; cumprimento do despacho da fl. 25 em 14 dias; requerimento das fls. 28 apreciado em 12 dias; cumprimento do despacho da fl. 31 em 09 dias; o prazo da notificação da fl. 26 expirou em 15.12.2014, conforme andamentos do Infor, mas a certificação de decurso de prazo foi efetuada em 11.03.2015 (fl. 32/verso); o laudo contábil de liquidação foi juntado aos autos em 30.03.2015 e até o envio dos autos à Corregedoria as partes não foram intimadas para ciência.

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2014.

8.2 IRREGULARIDADES NOS ANDAMENTOS NO INFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação.

Prática	Exemplos
Ausência de prazo final do acordo	2015900-55.1999.5.04.0141
	0010243-78.2013.5.04.0141
	0010020-91.2014.5.04.0141
Autos aguardando arquivamento	0010171-91.2013.5.04.0141
	1007200-58.2009.5.04.0141
	0010144-74.2014.5.04.0141
Demora no impulso processual/registros desatualizados	1024600-27.2005.5.04.0141
	0010065-95.2014.5.04.0141
	1027000-09.2008.5.04.0141
	0010231-64.2013.5.04.0141
	0010255-97.2010.5.04.0141
Execução reunida, suspensão do processo ou processo reunido a outro sem registro no inFOR	8040600-95.1996.5.04.0141
	1016900-63.2006.5.04.0141
	0010011-71.2010.5.04.0141

8.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Na conferência física dos processos remetidos a esta Corregedoria, constatou-se que a Unidade Judiciária **não observa** a norma contida no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do



Trabalho, havendo pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Na conferência física dos processos remetidos a esta Corregedoria, constatou-se que o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor de ofício ou a seu requerimento.

8.5 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Na conferência física dos processos remetidos a esta Corregedoria, constatou-se que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (artigo 596 do CPC) ou, em não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária.

9 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - PJe

A implantação do PJe na Unidade Judiciária ocorreu em 23.03.2015.

Para efeitos correccionais, foram analisados alguns agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em duas oportunidades, nos dias 07.05.2015 e 12.05.2015 e com nova verificação na data da inspeção, juntamente com o Assistente-Chefe do Posto. A posição, na data da visita correccional, é a que segue:

Agrupador	Subpastas	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos c/petições avulsas	-	-	-	13.05.2015
C/pedido de tutela não apreciados	-	-	-	13.05.2015
C/petições não apreciadas	-	-	-	13.05.2015
c/habilitações não lidas	-	-	-	13.05.2015
Mandados devolvidos OJ	-	-	-	13.05.2015
Pasta	Subpastas	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando cumprimento prov	-	-	-	13.05.2015
Aguardando cumprimento exec.	-	-	-	13.05.2015
Aguardando cumprimento liq.	-	-	-	13.05.2015
Aguardando término dos prazos	-	-	-	13.05.2015
Apreciar urgentes	-	-	-	13.05.2015
Prazos vencidos	-	-	-	13.05.2015
Triagem inicial	-	07	20030.63.2015 (CPI)	14.04.2015



(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)

Há poucos processos tramitando no meio eletrônico. De qualquer modo, a Unidade foi orientada a observar o teor do art 1º da Recomendação nº 01 de 30.01.2014 da Corregedoria quanto à designação de audiências iniciais (brevidade na designação da audiência para oferecimento de contestação, tentativa de conciliação e designação das provas necessárias, nos termos em que previsto nos arts. 843 e seguintes da CLT).

O Assistente-Chefe do Posto foi aconselhado a manter o gerenciamento e verificação constante dos agrupadores para melhor controle da movimentação processual, bem como observar e orientar os servidores para que sejam lançados andamentos corretos a fim de evitar pendências e inconsistências futuras em termos.

10 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme o cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A movimentação processual do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul é realmente compatível com a estrutura de Posto; o acervo de processos em todas as fases é enxuto, especialmente o estoque mínimo da liquidação. Nota-se apenas certo aumento de casos novos na fase de conhecimento entre 2013 e 2014, o que, segundo explicação do Assistente-Chefe da Unidade, está relacionado à realização de obras na BR-116 e o aumento de atuação de empresas terceirizadas no município de São Lourenço do Sul. Apesar dos poucos servidores, o trabalho é realizado de forma harmônica e comprometida, o que se reflete nos dados estatísticos coletados para a confecção do relatório correccional. Os prazos médios da fase de conhecimento e liquidação estiveram abaixo das médias regionais no ano de 2014, o que apenas não ocorreu na fase de execução em razão da peculiaridade das executadas na cidade – segundo relato do Assistente-Chefe José Leandro Oliveira da Cruz, há 04 (quatro) empresas de prestação de serviços na cidade com expressivo número de execuções e que nem sempre dispõem de recursos suficientes para o pagamento dos seus débitos trabalhistas, o que repercute na tramitação demorada na fase. Alguns lapsos constatados no exame dos processos físicos estão relacionados ao período de troca de servidores; conforme relato do Assistente-Chefe, houve períodos em que permaneceram trabalhando no Posto apenas o próprio Assistente-Chefe e a estagiária. Em linha gerais, o resultado encontrado é positivo, a unidade é predominantemente célere e o quadro de servidores é compatível com a demanda decorrente da tramitação processual. O Assistente-Chefe ainda ponderou acerca da possibilidade de instalar-se o Posto em outro prédio, tendo



informado que essa representa uma demanda dos magistrados que lá atuaram; pontuou o aspecto relativo à ausência de janelas mais baixas, à altura do campo de visão e convívio, visto que o prédio tem apenas aberturas para iluminação na altura acima dos marcos das portas. A Corregedora tomou conhecimento e informou que não há, em princípio, plano de mudança do prédio.

A Juíza Titular Adriana Moura Fontoura esteve presente e mostrou-se comprometida e interessada em manter as boas condições da unidade. Demonstrou, também, excelente produtividade, não tendo sido apontados processos conclusos para sentença além do prazo legal.

Ao final, a Corregedora possibilitou a todos os servidores que se manifestassem, não tendo havido, contudo manifestação. Em seguida, a Corregedora parabenizou a todos na Unidade pelo comprometimento.

12 RECOMENDAÇÕES

ITEM 5.3.1 (Meta CNJ 1/2015)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2014 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período (item 5.2.1), de forma que a meta CNJ 1/2014 não foi cumprida pela Unidade Judiciária.

ITEM 5.3.3 (Meta CNJ 5 - 2015)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução. Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

ITEM 9 - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – Pje

Recomenda-se ao Assistente-Chefe do Posto a manter o gerenciamento e verificação constante dos agrupadores para melhor controle da movimentação processual, bem como observar e orientar os servidores para que sejam lançados andamentos corretos a fim de evitar pendências e inconsistências futuras em termos.



13 DETERMINAÇÕES

ITEM 3.4.3. (Banco Nacional de Devedores Trabalhistas)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

a) efetue a devida anotação quando houver garantia da execução (por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes devidamente formalizada) no respectivo campo do sistema informatizado;

b) efetue a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) **nos processos descritos no item 3.4.3**, com o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR. Destaca -se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011;

c) sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 3.4.3.

ITEM 3.5 (Incidentes Processuais)

Determina-se que a Unidade Judiciária, a fim de sanar as distorções estatísticas verificadas:

a) efetue o lançamento dos andamentos informatizados, com data retroativa a 24.10.2013, relativos à conclusão para julgamento dos embargos à execução apresentados pela parte ré, bem como da extinção sem resolução do mérito dos referidos embargos, no processo nº 0010026-69.2012.5.04.0141;

b) efetue o lançamento dos andamentos informatizados, com data retroativa a 17.10.2013, relativos à conclusão para julgamento dos embargos de declaração apresentados pela parte ré, bem como da extinção sem resolução do mérito dos referidos embargos, no processo nº 1009300-88.2006.5.04.0141;

c) efetue o lançamento dos andamentos informatizados, com data retroativa a 16.07.2012, relativos à conclusão para julgamento da primeira exceção de pré-executividade apresentada pela parte ré, bem como da decisão que acolheu o referido incidente, no processo nº 0010086-13.2010.5.04.0141;

d) efetue o lançamento dos andamentos informatizados, com data retroativa a 19.08.2013, relativos à conclusão para julgamento da segunda exceção de pré-executividade apresentada pela parte ré, bem como da decisão que deixou de receber o referido incidente, no processo nº 0010086-13.2010.5.04.0141.

Além disso, recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.



ITEM 5.3.2 (Meta CNJ 2/2015)

Determina-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias ao cumprimento dessa meta, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, 02 processos dentre aqueles distribuídos até 31.12.2013 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

ITEM 7.10.1 – ADVOGADOS – CARGAS VENCIDAS HÁ MAIS DE 10 DIAS

Determina-se a redução do lapso para cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

ITEM 8.1 - ANÁLISE DOS PROCESSOS FÍSICOS

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 171 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- b) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 190 do CPC;
- c) retire, periodicamente, listagem de processos sem movimentação processual há mais de 90 dias para que se evitem situações similares àquela verificada no processo nº 0010244-34.2011.5.04.0141;
- d) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- e) nos casos de acordos com prazo muito extenso lance no sistema informatizado a data de vencimento da última parcela, facilitando, assim, a compreensão do fluxo processual, quando de eventual consulta – processos nº 0010242-30.2012.5.04.0141 e nº 0010258-13.2014.5.04.0141, analisados no item 8.1;
- f) só está dispensada a lavratura de termo de juntada para as atas de audiência quando dela constar a juntada no ato, conforme art. 102 da CPCR, portanto, devem ser evitados procedimentos como os verificados nos processos nº 0010242-30.2012.5.04.0141, nº 0010324-90.2014.5.04.0141, nº 0010258-13.2014.5.04.0141, nº 0010232-49.2013.5.04.0141, nº 0010082-34.2014.5.04.0141, nº 0010160-28.2014.5.04.0141 e nº 0010176-79.2014.5.04.0141;



- g) movimente os processos nº 0010232-49.2013.5.04.0141, nº 0010160-28.2014.5.04.0141, nº 0010244-34.2011.5.014.0141, nº 1012900-15.2009.5.04.0141 e nº 0010176-79.2014.5.04.0141;
- h) Observe o procedimento para a publicação das sentenças em Secretaria conforme a previsão do art. 97 da CPCR;
- i) Adote como prática o zelo com os autos, evitando situações como a verificada no processo 1012900-15.2009.5.04.0141 (documento em duplicidade), analisado no item 8.1.

8.2 - IRREGULARIDADES NOS ANDAMENTOS NO INFOR

A listagem de andamentos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **154 processos** parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (aguardam cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, pagamento de precatório, andamento de outros processos, estão com prazo em andamento ou sendo movimentados pela Secretaria). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e **todos que estejam em situação similar**. Para tanto:

- a) indique o prazo final dos acordos homologados (processos nº 2015900-55.1999.5.04.0141, nº 0010243-78.2013.5.04.0141, nº 0010020-91.2014.5.04.0141);
- b) archive os processos (nº 0010171-91.2013.5.04.0141, nº 1007200-58.2009.5.04.0141, nº 0010144-74.2014.5.04.0141);
- c) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito (processos nº 1024600-27.2005.5.04.0141, nº 0010065-95.2014.5.04.0141, nº 1027000-09.2008.5.04.0141, nº 0010231-64.2013.5.04.0141, nº 0010255-97.2010.5.04.0141);
- d) registre a reunião em execução ou a reunião a outro processo (processos nº 8040600-95.1996.5.04.0141, nº 1016900-63.2006.5.04.0141, nº 0010011-71.2010.5.04.0141);

ITEM 8.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Determina-se pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal no despacho de recebimento dos recursos ordinários e dos agravos de petição.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Juíza Titular, o Assistente-Chefe e os servidores da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul, das 11h às 12h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de



questões referentes a esse Posto Avançado. Não compareceram interessados em se manifestar.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

O Assistente-Chefe deverá cientificar os servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Adriana Moura Fontoura, pelo Assistente-Chefe José Leandro Oliveira da Cruz e pelos servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Rodrigo Velleda Lazaro da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional.

**Beatriz Renck
Corregedora Regional**